

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA (SEGIB),
A COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA
E O CARIBE (CEPAL)
E
A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

PARA

O ACOMPANHAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPROMISSO DE
MONTEVIDÉU SOBRE MIGRAÇÕES E DESENVOLVIMENTO E DO FORO
IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, FIBEMYD

AS PARTES NESTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, a Secretaria-Geral Ibero-Americana, doravante denominada "**SEGIB**", representada pelo seu Secretário-Geral, Senhor Enrique V. Iglesias, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, doravante denominada "**CEPAL**", representada pelo seu Secretário Executivo, Senhor José Luis Machinea, e a Organização Internacional para as Migrações, doravante denominada "**OIM**", representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor Brunson McKinley,

CONSIDERANDO:

Que a **SEGIB**, órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-Americana, possui amplos mandatos para atuar no tema migratório, com a finalidade de implementar e realizar um acompanhamento dos compromissos acordados nesta matéria pelos Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América;

Que a **CEPAL**, Comissão Regional das Nações Unidas, promove o desenvolvimento econômico e social dos países da América Latina e do Caribe através da cooperação e a integração regional e sub-regional e que, nesse contexto, proporciona assistência técnica, capacitação e informação em temas de migração internacional e sua relação com o desenvolvimento –juntamente com outros temas de população- ao mesmo tempo em que realiza a pesquisa aplicada em temas afins;

Que a **OIM** trabalha com seus Estados Membros e seus parceiros da comunidade internacional para ajudar a enfrentar os desafios apresentados pela migração, fomentar a compreensão das questões migratórias, estimular o desenvolvimento social e econômico através da migração e velar pelo respeito à dignidade humana e aos direitos humanos dos migrantes;

Que a **SEGIB** e a **CEPAL** subscreveram em 2006 um Memorando de Entendimento que criou um marco geral e dinâmico de cooperação em áreas de interesse comum;

Que a SEGIB e a OIM também subscreveram, em 2006, um Memorando de Entendimento para cooperar e colaborar em atividades complementares no âmbito migratório;

Que, além disso, a CEPAL e a OIM assinaram um Memorando de Entendimento em 1983 que estabeleceu modalidades de cooperação recíproca para contribuir com o fortalecimento e coordenação dos seus programas de trabalho;

Que na XVI Cúpula realizada em Montevideu, Uruguai, adotou-se o **Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento**, que engloba uma diversidade de dimensões e objetivos associados à governabilidade da migração, no contexto do processo de desenvolvimento ibero-americano, e a promoção e o fortalecimento dos direitos humanos;

Que o Compromisso de Montevideu contemplou o estabelecer e convocar um **Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento (FIBEMYD)**, cuja primeira reunião terá lugar em Cuenca, Equador, em abril de 2008, concebido "como um espaço de intercâmbio de boas práticas e coordenação para articular consensos e ações compartilhadas pelas nações ibero-americanas na matéria";

Que, além disso, na XVII Cúpula realizada em Santiago do Chile, os Chefes de Estado e de Governo subscreveram a Declaração de Santiago e seu Programa de Ação, o qual dá instruções ao FIBEMYD para desenhar um programa de ação sobre migração que, de acordo com o Compromisso de Montevideu, promova a proteção dos direitos humanos dos migrantes;

Que as três instituições consideram de especial relevância estabelecer uma modalidade tripartite de cooperação interinstitucional que contribua para: unificar os pontos fortes próprios de cada instituição, potencializar esforços e recursos, coordenar atividades a favor da governabilidade da migração no espaço ibero-americano, desenvolver as tarefas inerentes ao acompanhamento e à implementação do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento, incluindo o Programa de Ação do FIBEMYD; e

Que através de uma coordenação efetiva, a cooperação tripartite contribuirá com um valor agregado à consecução de objetivos comuns em matéria de migração internacional e desenvolvimento, respeitando as funções próprias de cada instituição e os acordos adotados oportunamente,

Acordaram subscrever o presente Memorando de Entendimento, doravante denominado "**Memorando**":

Artigo I: PROPÓSITOS

Estabelecer um marco geral e programático para fortalecer a cooperação entre as Partes, com a finalidade de coadjuvar na implementação e no acompanhamento do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento e do Programa de Ação do FIBEMYD.

Artigo II: ÁREAS DE COOPERAÇÃO

As Partes acordam fortalecer suas relações de cooperação para:

- 2.1 Organizar a primeira reunião do Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, FIBEMYD, em Cuenca, Equador, em abril de 2008.
- 2.2 Desenvolver atividades destinadas à implementação dos objetivos e eixos de ação contemplados no ponto 25. do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento e no Programa de Ação do FIBEMYD.
- 2.3 Fortalecer o diálogo inter-regional para o tratamento do tema migratório, com um enfoque integral e compreensivo, em coordenação com os processos regionais de consulta: a Conferência Sul-Americana sobre Migrações, CSM, a Conferência Regional sobre Migrações, CRM ou Processo Puebla, que incluem a participação de organizações da sociedade civil para as migrações e o Foro Especializado Migratório do MERCOSUL.

Artigo III: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO

- 3.1 Com o objetivo de facilitar o planejamento, execução, coordenação e continuidade das atividades de cooperação que se desenvolvam no marco deste Memorando, as Partes acordam formar um Comitê de Coordenação, doravante denominado "o Comitê", que será presidido pela SEGIB e integrado por um representante de cada uma das instituições.
- 3.2 As Partes nomeiam seus representantes perante o Comitê, como segue: a SEGIB, o Sr. Roberto Kozak, Assessor do Secretário-Geral em temas migratórios; a CEPAL, o Sr. Dirk Jaspers, Diretor do Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia, CELADE, e a OIM, o Sr. Eugenio Ambrosi, Representante Regional para o Cone Sul e Ponto Focal para as relações de trabalho com a SEGIB. Sem prejuízo destas designações, as Partes acordam que nas sessões do Comitê poderão participar também outros funcionários das suas estruturas, vinculados com os temas e as atividades específicas a tratar.
- 3.3 O Comitê elaborará um Programa de Trabalho para a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de cooperação se desenvolvam no marco do presente Memorando.
- 3.4 Para assegurar o acompanhamento dos resultados do FIBEMYD, a cooperação tripartite terá a seguinte distribuição de funções:
 - 3.4.1 SEGIB:
 - (a) Coordenar as atividades de acompanhamento e implementação;
 - (b) Priorização, estruturação e definição do calendário das atividades pertinentes;
 - (c) Acompanhamento do tema na Conferência Ibero-Americana e suas Cúpulas;
 - (d) Liderar as gestões de captação de recursos.

3.4.2 CEPAL/CELADE:

- (a) Acompanhamento da concertação entre seus Estados Membros;
- (b) Proporcionar espaço de trabalho na sua sede de Santiago do Chile, sujeito à disponibilidade de espaço no CELADE e na CEPAL;
- (c) Proporcionar apoio técnico-logístico; e
- (d) Liderar a formulação de projetos em matéria de migração e desenvolvimento.

3.4.3 OIM:

- (a) Acompanhamento da concertação entre seus Estados Membros;
- (b) Proporcionar infra-estrutura disponível nos países da região;
- (c) Participar da formulação de projetos em matéria de migração; e
- (d) Liderar a execução de projetos específicos.

3.5 No último trimestre de 2008, as Partes efetuarão uma avaliação das atividades empreendidas de forma conjunta, a fim de determinar os conteúdos e as modalidades da cooperação para o ano seguinte.

Artigo IV: ACORDOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

- 4.1 As Partes acordarão, separadamente e por escrito, os acordos administrativos e financeiros necessários para o desenvolvimento das atividades conjuntas que executem em virtude deste Memorando. Para esse efeito, subscrever-se-ão Atas Complementares que constituirão adendo ao presente Memorando.
- 4.2 As Partes cooperarão na captação dos recursos requeridos para o cumprimento das atividades mencionadas no artigo II.

Artigo V: RECONHECIMENTO E TITULARIDADE

- 5.1 Nos seus relatórios, intervenções, material de difusão e outras publicações, cada Parte dará o reconhecimento apropriado às contribuições das outras Partes nas atividades desenvolvidas no marco do presente Memorando.
- 5.2 Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelas Partes no marco do presente Memorando, com débito a fundos contribuídos ou recebidos para tais propósitos, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos autorais ou de patente, serão atribuídos à SEGIB, à CEPAL e à OIM, que compartilharão direitos de titularidade para sua utilização.

Artigo VI: PRERROGATIVAS E IMUNIDADES

Nenhuma disposição do presente Memorando, ou de qualquer documento relacionado com o mesmo, será entendido no sentido de constituir uma renúncia às prerrogativas e imunidades da SEGIB, da CEPAL e da OIM, e de seus respectivos funcionários.

Artigo VII: DURAÇÃO E MODIFICAÇÃO

O presente Memorando será efetivo a partir da sua assinatura por um período inicial de um ano, produzindo-se a sua prorrogação de forma automática, salvo declaração em contrário das Partes, com uma antecedência não inferior a três meses do vencimento.

Artigo VIII: RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Qualquer controvérsia que venha a ocorrer com respeito à interpretação ou cumprimento do presente Memorando deverá resolver-se através de negociação direta entre as Partes.

E, por estarem as Partes justas e acordadas, assinam o presente Memorando de Entendimento em três vias de igual teor e para um só efeito, aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito.

Assinam:

Pela Secretaria-Geral Ibero-Americana:

Enrique V. Iglesias
Secretário-Geral Ibero-Americano

Pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe:

José Luis Machinea
Secretário Executivo

Pela Organização Internacional para as Migrações:

Brunson McKinley
Diretor-Geral